



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS

ÁREA REQUISITANTE:

SEC. MUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO

CLOVIS PAULO MICHIELIN

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA/SETOR	RESPONSÁVEL
SEC. MUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO	CLOVIS PAULO MICHIELIN
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	LEONICE MARINES ZORZI
SEC. MUNIC. DE OBRAS	ADAIR ANTÔNIO MENIN
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	EMANUEL SIGNOR GASPARETTO
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
SEC. MUNIC. DA IND. COM. CULT. E TURISMO	JONATAN DI DOMENICO

SETEMBRO, 2026





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandí, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, conforme demanda formalizada pelas áreas requisitante e demandantes.

Os materiais são necessários à manutenção das condições de limpeza, higiene e conservação dos prédios escolares, unidades de saúde, centros administrativos e demais instalações públicas municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, bem como para o atendimento das normas sanitárias aplicáveis.

Este estudo constitui etapa da fase preparatória da contratação e tem por objetivo identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados às Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, necessários à manutenção das condições de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos prédios públicos e demais ambientes utilizados na prestação dos serviços municipais.

Os materiais são utilizados nas atividades diárias das unidades administrativas, escolas municipais, unidades básicas de saúde, espaços de assistência social e demais instalações públicas, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades dos servidores.

A disponibilidade regular desses produtos é especialmente relevante para as unidades de saúde e demais estabelecimentos sujeitos a exigências sanitárias específicas, nos quais as rotinas de limpeza e desinfecção devem observar os protocolos e as normas aplicáveis. A insuficiência de materiais poderá comprometer a execução dessas rotinas e a continuidade dos serviços prestados à população.

A necessidade de instauração de novo procedimento decorre, ainda, da proximidade do término da vigência das Atas de Registro de Preços atualmente utilizadas e do esgotamento dos saldos disponíveis para aquisição de determinados itens, circunstâncias que exigem o planejamento de nova contratação para evitar descontinuidade no fornecimento.

Considerando que os materiais são utilizados por diferentes Secretarias, com consumo variável conforme as atividades desenvolvidas, a solução deverá permitir o atendimento das demandas efetivas ao longo do período de contratação, observados os quantitativos estimados e as necessidades formalizadas pelas áreas demandantes.

A contratação busca assegurar o fornecimento de produtos adequados às finalidades a que se destinam, mediante especificações objetivas e condições que favoreçam a competitividade, a economicidade e a utilização eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade das atividades de limpeza e higienização dos ambientes municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2026**, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando que a necessidade foi previamente identificada e incorporada ao planejamento das contratações da Administração Municipal.

A previsão da demanda no Plano de Contratações Anual evidencia a observância ao planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração organizar suas aquisições, programar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços e promover a adequada alocação dos recursos destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.

Dados de Identificação do Planejamento (PCA)

Dados de Identificação do Planejamento (PCA)	Informação
Ente Federativo	Município de Rondinha/RS
Ano do PCA	2026
CNPJ Institucional	87.712.212/0001-80
Chave de Identificação do PCA	87712212000180-0-000001/2026

Conformidade com o Planejamento Institucional

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município e visa à **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, para utilização nas atividades de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos prédios públicos e demais ambientes municipais.

Os materiais serão empregados nas rotinas de limpeza e higienização das unidades administrativas, escolas municipais, unidades básicas de saúde, espaços de assistência social e demais instalações públicas, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria e as normas sanitárias aplicáveis. O objeto compreende produtos de limpeza e desinfecção, itens de higiene pessoal, materiais descartáveis, utensílios e acessórios de limpeza e demais produtos correlatos, conforme especificações e quantitativos consolidados no levantamento da demanda.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se compatível com o caráter variável e parcelado da demanda, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, favorecendo o planejamento das aquisições, a racionalização dos estoques e a adequada utilização dos recursos públicos.

A contratação contribui, assim, para assegurar a **continuidade das atividades de limpeza, higienização e conservação dos ambientes municipais**, proporcionando à Administração disponibilidade de materiais para atendimento das demandas ordinárias e das necessidades que surgirem ao longo do período de vigência do Registro de Preços.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2026, estando alinhada aos objetivos da Administração Municipal de assegurar a continuidade dos serviços públicos, o planejamento das aquisições e a adequada utilização dos recursos orçamentários e financeiros.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A presente contratação visa à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de seus diversos setores, para utilização nas atividades de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos ambientes públicos.

A licitação será realizada com **critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência. O julgamento individualizado permitirá a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo dos requisitos de qualidade exigidos.

A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano**, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação, a eventual renovação dos quantitativos originalmente registrados deverá observar a legislação, a regulamentação aplicável e as condições expressamente estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, mediante prévia demonstração da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do registro.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a necessidade de fornecimento parcelado e com a variação do consumo entre as Secretarias, permitindo a realização de aquisições conforme as demandas efetivas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, considerando que os materiais pretendidos podem ser caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS, observados os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e as especificações a serem consolidadas no Termo de Referência.

Os materiais possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos da contratação deverão ser estabelecidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, preservando a competitividade e vedando exigências que restrinjam injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da ANVISA e dos demais órgãos competentes, inclusive quanto à regularização, rotulagem, composição, acondicionamento, prazo de validade e informações de segurança, quando aplicáveis. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando exigido pela regulamentação pertinente.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.1. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE) 1 LITRO	un	500	R\$ **, **	R\$ **, **
2	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE) 5 LITROS	un	500	R\$ **, **	R\$ **, **
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EMB. 1L	un	800	R\$ **, **	R\$ **, **
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM (LIMPEZA DE AMBIENTES) EMBALAGEM DE 1 LITRO	un	350	R\$ **, **	R\$ **, **
5	ÁLCOOL GEL 70º INPM (GEL ANTISÉPTICO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM HIDRATANTE) - 5 LITROS	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
6	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
7	AMACIANTE DE ROUPAS - 5 LITROS	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
8	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL C/ FRAGÂNCIAS DE: CRAVO E CANELA; LAVANDA E CAPIM LIMÃO, DE NO MÍNIMO 360ML	un	250	R\$ **, **	R\$ **, **
9	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE C/ ALÇA DE FERRO CAP. MINIM 12 LITROS	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
10	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA NÚMEROS (38 A 44 BR)	par	50	R\$ **, **	R\$ **, **
11	CABO PARA RODO DE 140CM ALUMÍNIO	un	60	R\$ **, **	R\$ **, **
12	CERA LÍQUIDA EXTRA BRILHO, NA COR VERMELHA, ANTIDERRAPANTE, NÃO USA ENCERADEIRA EMB 750 ML	un	40	R\$ **, **	R\$ **, **
13	CERA BRAVO BRILHO PRÁTICO 750ML - CERA LIQUIDA PISO, BRILHO PRATICO, CONTENDO EM SUA FORMULA CERA DE CARNAUBA, NAS CORES VERMELHO E/OU AMARELO, EMBALAGEM DE 750ML. DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,11 X 6,5 X 24,8 CM - 762 G.	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
14	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 180ML, TIRA COM 100 COPOS	un	1000	R\$ **, **	R\$ **, **
15	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 80ML PARA CHA E CAFÉ, TIRA COM 100 COPOS	un	350	R\$ **, **	R\$ **, **
16	DESINFETANTE DE BANHEIRO 3,8 LITROS	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
17	DESINFETANTE PARA USO GERAL AROMAS DIVERSOS GALÃO DE 5 LITROS	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
18	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO C/ CERA 50 L	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
19	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE SEMI CONCCTRADO 50L	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
20	DETERGENTE AUTOMOTIVO MEKACIL SEMI CONCENTRADO 50L	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
21	DETERGENTE LAVA LOUÇA COM GLICERINA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	un	800	R\$ **, **	R\$ **, **
22	DETERGENTE LAVA LOUÇA COM GLICERINA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 LITROS	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
23	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA, GALÃO 5 LITROS - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE pH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
24	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO 800ML	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

25	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ALIMENTOS COM 20CM X 33CM 2KG PARA GELADEIRAS, FREEZER E MICROONDAS PACOTE 100 UNIDADES	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
26	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM PLÁSTICO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO NYLON	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
28	ESPONJA AÇO INOX LIMPEZA PESADA NÃO ENFERRUJA	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
29	ESPONJA EM AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 G, CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES - BomBril	un	250	R\$ **, **	R\$ **, **
30	ESPONJA DE BANHO INFANTIL TIPO BUCHA	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
31	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MM X 75MM X 20MM	un	1000	R\$ **, **	R\$ **, **
32	ESPONJA FIBRA LIMPEZA PESADA BUCHA DE 10X23CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
33	FOSFORO, EMB. COM 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS CADA CAIXA	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
34	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 24X22CM PT 50 FL	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
35	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 32,5X32,5CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
36	INSETICIDA AEROSSOL, À BASE DE ÁGUA 450 ML	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
37	LIMPA VIDROS EMB. 5 LITROS	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
38	LIMPA VIDROS SECAGEM RÁPIDA COM ÁLCOOL 500ML	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
39	LIMPADOR MULTIUSO CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
40	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES 120ML, CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA E CRAVO E CANELA	un	500	R\$ **, **	R\$ **, **
41	LIMPADOR DE VIDROS E SUPERFÍCIES LÍQUIDO – FRASCO 500 ML (COM BORRIFADOR).	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
42	LIMPEZA PROFUNDA PARA PISOS COM AROMA DE FLORES 1 LITRO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
43	REPELENTE DE INSETOS EM AEROSSOL – VOLUME MÍNIMO DE 165 ML	un	1500	R\$ **, **	R\$ **, **
44	BRILHA MÓVEIS PERFUMADO 3 EM 1 (LIMPA, PERFUMA E DA BRILHO), LAVANDA 500 ML	un	20	R\$ **, **	R\$ **, **
45	CABO EXTENSOR ALUMÍNIO ROSCA UNIVERSAL, COM 6 METROS DE LIMPEZA COM RODO 35CM LIMPA E SECA	un	10	R\$ **, **	R\$ **, **
46	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA AMARELA LIMPEZA MULTIUSO P/M/G	par	200	R\$ **, **	R\$ **, **
47	LUVA MECANICO NITRIL A PROVA D'ÁGUA LARANJA - G - CX C/100	un	15	R\$ **, **	R\$ **, **
48	LUVA DE VAQUETA COURO COM DORSO VENTILADO RESISTENTE E PUNHO FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHOS M, G E GG - CA	par	50	R\$ **, **	R\$ **, **
49	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL LONGA DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 ML	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
50	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
51	PANO DE CHÃO BRANCO SACO ALVEJADO, DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X80 CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
52	PANO DE CHÃO XADREZ DE NO MÍNIMO 80CM X 56CM	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **
53	PANO DE PIA ALVEJADO BRANCO COM ACABAMENTO DE BAINHA OU PICO, 30 X 35CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
54	PANO DE PRATO ESTAMPADO BAINHA 67X39	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
55	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA 70CM X 50CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
56	PANO MULTIUSO MICROFIBRA 35X35CM	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E GOFRADA - DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, PRODUZIDO COM FIBRAS 100% CELULÓSICAS, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. EMBALAGEM: PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	un	5000	R\$ **, **	R\$ **, **
58	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - 100% CELULOSE, VIRGEM, COM 2 ROLOS DE NO MÍNIMO 50 TOALHAS DE NO MÍNIMO 19X21 CM CADA	un	5000	R\$ **, **	R\$ **, **
59	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ULTRA MACIO, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, DUAS DOBRAS, EMB. COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS DE 23CM X 20 CM	un	5000	R\$ **, **	R\$ **, **
60	COPO ISOPOR 120ML TIRA COM 25UN - O COPO TÉRMICO EM EPS (POPULARMENTE CONHECIDO COMO ISOPOR) É UM COPO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA CAFÉ, CHÁ, CHOCOLATE QUENTE E TAMBÉM PARA BEBIDAS FRIAS EM GERAL.	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
61	RODO ESPALHADOR DE CERA COM ESPONJA 33X12X8CM	un	70	R\$ **, **	R\$ **, **
62	REFIL MICROFIBRA EM CHENILE, MEDINDO 60 CM, COMPATÍVEL COM RODO MÁGICO ARTICULÁVEL, ESFREGÃO RETRÁTIL, VASSOURA LIMPEZA MICROFIBRA (TIPO MOP)	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
63	REPELENTE DE INSETOS, DE NO MÍNIMO 100ML SPRAY	un	2000	R\$ **, **	R\$ **, **
64	RODO ARTICULAVEL TWISTER DE NO MÍNIMO 48CM C/ CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
65	RODO COM ESPONJA LAVA PISO/AZULEJO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE 140CM	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
66	RODO DE LIMPEZA DE 40CM C/ CABO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
67	RODO MÁGICO ARTICULÁVEL, 3 EM 1, COM 60CM DE LARGURA, VASSOURA LIMPEZA MICROFIBRA EM CHENILE, COM CABO RETRATIL DE ALUMÍNIO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
68	RODO MULTIUSO DUPLO 60CM COM CABO DE NO MINIMO 140 CM	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
69	RODO TWISTER 45CM C/ CABO	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
70	RODO MULTIUSO DUPLO 100CM, BORRACHA DUPLA 6 MM, EVA SOFT, COM CABO DE NO MINIMO 140 CM	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
71	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS, COLORIDAS E LIMPEZA TOTAL EMB. 800G	un	500	R\$ **, **	R\$ **, **
72	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS BRANCAS, COLORIDAS E LIMPEZA TOTAL EMB. C/ NO MÍNIMO 4 KG	un	400	R\$ **, **	R\$ **, **
73	SABONETE EM BARRA INFANTIL COM NO MÍNIMO 80G	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
74	SABONETE LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA DISPENSER (REFIL DE 300ML)	un	110	R\$ **, **	R\$ **, **
75	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃO EMB. DE NO MÍNIMO DE 300ML - ERVA DOCE E PITANGA	un	180	R\$ **, **	R\$ **, **
76	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃO GALÃO DE 5 LITROS, ERVA DOCE, PITANGA E LAVANDA	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
77	SACO PARA LIXO 63 X 80CM, CAP. 50 LITROS, 8 MICRAS, EMB. C/ 100 UNIDADES	un	500	R\$ **, **	R\$ **, **
78	SACO PARA LIXO 75 X 90CM, CAP. 100 LITROS, 10 MICRAS, EMB. C/ 100 UNIDADES	un	400	R\$ **, **	R\$ **, **
79	SACO PARA LIXO CAP. 15 LITROS, 6 MICRAS, EMB. C/ 100 UNIDADES	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **
80	SACO PARA LIXO CAP. 200 LITROS, 20 MICRAS, EMB. C/ 50 UNIDADES	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **
81	SACO PARA LIXO CAP. 30 LITROS, 8 MICRAS, EMB. C/ 100 UNIDADES	un	400	R\$ **, **	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

82	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO CAP. 30 LITROS, EMB. C/ 100 UNIDADES	un	60	R\$ **, **	R\$ **, **
83	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO CAP. 50 LITROS EMB. C/ 100 UNIDADES	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
84	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO ORIGINAL 250ML	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **
85	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99%, EMB. DE 1KG.	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
86	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 86CM X 150CM, CORES DIVERSAS	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
87	TOALHA DE MESA RETANGULAR C/ NO MÍNIMO 1,40 X 2,50M, CORES DIVERSAS	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
88	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 45X80CM CORES DIVERSAS	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
89	TOUCA BALACLAVA, MODELO NINJA, FABRICADA EM POLIESTER E ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO, ISOLAMENTO TERMICO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
90	TOUCA DESCARTÁVEL - GORRO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, SANFONADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), INDIVIDUAL E DE TAMANHO ÚNICO. PACOTES COM 100 UNIDADES.	cx	100	R\$ **, **	R\$ **, **
91	VASSOURA COM CABO, COM CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA DIMENSÕES DE 30 X 16,5 X 4,5 CM	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
92	VASSOURA DE PALHA COLONIAL ARTESANAL GRANDE	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
93	VASSOURA TIPO PIAÇAVA REFORÇADA, LIMPEZA PESADA, MEDINDO 26X5X10,5 CM, CERDA DE 0,7MM, COM CABO.	un	60	R\$ **, **	R\$ **, **
94	SHAMPOO INFANTIL - 300ML - PH FISIOLÓGICO, É HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS.	un	80	R\$ **, **	R\$ **, **
95	VASSOURAO REFORCADO C/ CABO DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM, CERDAS DE PET 0,80 MM, CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
96	SABONETE LIQUIDO DESENGRAXANTE, COM ESFOLIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
97	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEAVEL - PVC IMPERMEÁVEL AZUL/AMARELA COM AMARRAÇÃO. NÚMEROS (38 A 44 BR). DEVE POSSUIR C.A.	par	50	R\$ **, **	R\$ **, **
98	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS PESADOS COM CABO 2M	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
99	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR DE PÓ, KIT COM 3 UNIDADES.	kit	10	R\$ **, **	R\$ **, **
100	TRAPO (ESTOPA PANO DE LIMPEZA) MECÂNICO COSTURADO	kg	400	R\$ **, **	R\$ **, **
101	ÁLCOOL GEL 70° INPM (GEL ANTISÉPTICO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO COM HIDRATANTE) - 500 ML	un	200	R\$ **, **	R\$ **, **
102	PA DE RECOLHER LIXO COM CABO	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **
103	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL, COM BOLSA DE CAPACIDADE DE 90 LITROS	un	10	R\$ **, **	R\$ **, **
104	SACO BOLSA PARA CARRINHO DE LIMPEZA 90 LITROS	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
105	CESTO DE LIXO COM TAMPA 30L, FORMATO REDONDO, SEM PEDAL, TAMPA COM ALÇA	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **
106	ESPANADOR ELETROSTATICO TIRA PÓ 40CM	un	30	R\$ **, **	R\$ **, **
107	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO	un	50	R\$ **, **	R\$ **, **



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

108	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHOS DIVERÇOS (P - M - G - XG) - CA	par	300	R\$ **, **	R\$ **, **
109	GEL ADESIVO SANITÁRIO ODORIZADOR E LIMPADOR – COMPLETO COM APLICADOR - FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE OU EUCALIPTO	un	300	R\$ **, **	R\$ **, **
110	TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO 350G/M TAMANHO 0,80M X 1,50M CORES DIVERSAS	un	150	R\$ **, **	R\$ **, **
111	DESENTUPIDOR QUÍMICO ALCALINO LÍQUIDO DE PIAS E RALOS - FRASCO 1 LITRO	un	100	R\$ **, **	R\$ **, **

A contratação compreende **111 (cento e onze) itens**, resultando em valor global estimado de **R\$ 443.933,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, obtido a partir da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos valores unitários apurados na pesquisa de preços.

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação necessários à demonstração de sua capacidade para execução do objeto, observadas as exigências pertinentes e proporcionais à contratação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os requisitos de habilitação serão estabelecidos no Termo de Referência e no edital de forma pertinente e proporcional ao objeto da contratação, observados os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Habilitação Técnica;
- III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Habilitação Econômico-Financeira.

5.3. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** e **NOTA DE EMPENHO**, nas quais serão indicados os produtos, os quantitativos e as demais informações necessárias ao fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho pela fornecedora.

As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado Central do Município de Rondinha/RS, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Aparecida, CEP 95590-000**, ou em outro local expressamente indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da fornecedora, **sem qualquer ônus adicional para o Município**.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos eventualmente exigidos para o recebimento.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada da fornecedora, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

A fornecedora deverá comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e comprovação, sem que essa comunicação implique automática prorrogação do prazo.

O descumprimento injustificado dos prazos ou das demais condições estabelecidas para o fornecimento sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais consequências previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou na proposta aceita pela Administração.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela fornecedora, **às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contado da respectiva notificação, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração em razão da natureza do produto ou de circunstância devidamente justificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade, quando aplicável, e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, mediante termo detalhado ou outro instrumento equivalente que comprove a aceitação, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da fornecedora pelos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatadas, nem pelas demais responsabilidades decorrentes do fornecimento.

A fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as condições estabelecidas para a contratação, nos prazos determinados pela Administração.

A fornecedora responderá pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive, quando cabível, as previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 5.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 5.4.1.2. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, observados os preços registrados e as condições e prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação;
- 5.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

5.4.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.4.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 5.4.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 5.4.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 5.4.2.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, quando aplicável;
- 5.4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 5.4.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor da contratação;
- 5.4.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou fornecedor que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o devido processo administrativo, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

As hipóteses de aplicação, dosimetria, procedimentos e demais condições relativas às sanções administrativas serão disciplinadas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais, utilizando-se como referência o histórico da contratação realizada por meio do **Pregão Eletrônico nº 54/2025**, bem como os quantitativos e o consumo verificados no período anterior.

Para o dimensionamento da demanda, foram considerados, ainda, os ajustes informados pelas Secretarias, de acordo com suas necessidades atuais, a expectativa de consumo durante o período de vigência do Registro de Preços e as novas demandas identificadas no planejamento municipal para o exercício de 2026.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A estimativa busca estabelecer quantitativos suficientes para atender às necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer o abastecimento das unidades municipais, quanto o superdimensionamento injustificado da contratação.

Considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos possuem natureza estimativa e representam o limite previsto para atendimento das demandas, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

Os quantitativos consolidados por item encontram-se discriminados na tabela de especificações da contratação, elaborada a partir das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, observando-se a natureza dos materiais, a diversidade dos itens, a utilização por diferentes Secretarias Municipais e a necessidade de fornecimento ao longo do período de atendimento.

A primeira alternativa considerada consiste na **aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados**, com entrega única. Embora possibilite a disponibilização imediata dos materiais, essa solução exigiria maior capacidade de armazenamento, concentraria o desembolso financeiro e poderia resultar na formação de estoques excessivos, especialmente em razão da variação do consumo entre as Secretarias e da existência de produtos sujeitos a prazo de validade e condições específicas de armazenamento.

A segunda alternativa consiste na realização de **aquisições individualizadas conforme o surgimento de cada necessidade**, mediante procedimentos independentes. Essa solução não se mostra adequada, considerando a recorrência e a previsibilidade do consumo, pois aumentaria a quantidade de procedimentos administrativos, reduziria a eficiência operacional e poderia ocasionar períodos de desabastecimento entre uma aquisição e outra.

A terceira alternativa consiste na **formação de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento por item**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução mediante Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda e da impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, o momento em que cada Secretaria necessitará dos respectivos materiais. O fornecimento parcelado permite adequar as aquisições ao consumo efetivo, reduzir a necessidade de armazenamento e minimizar o risco de perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou aquisição antecipada de materiais.

Sob o aspecto econômico e operacional, o Registro de Preços permite concentrar a seleção dos fornecedores em um único procedimento licitatório, preservando a possibilidade de aquisições parceladas durante a vigência da Ata e sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Considerando, ainda, a diversidade dos **111 (cento e onze) itens** que compõem a contratação e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos de produtos, o **julgamento por item** mostra-se adequado para



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ampliar a competitividade e permitir a adjudicação de cada item ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as respectivas especificações e condições de fornecimento.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, com fornecimento parcelado e julgamento por menor preço por item**, por apresentar maior compatibilidade com a natureza da demanda, racionalizar os estoques e permitir a utilização dos recursos públicos conforme as necessidades efetivamente verificadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no **art. 18, § 1º, inciso VI, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante pesquisa de preços destinada à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Para a formação da estimativa foram utilizadas referências de preços obtidas em diferentes fontes, compreendendo **contratações públicas e preços disponíveis no mercado**, consolidadas por meio de ferramenta especializada de pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, denominada **Banco de Preços**, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, buscando-se ampliar a representatividade da pesquisa e obter valores compatíveis com aqueles praticados para os materiais objeto da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada no período de **08/09/2026 a 09/09/2026**, considerando as especificações e características de cada um dos materiais pretendidos, de forma a assegurar a comparabilidade e a pertinência dos preços utilizados na composição da estimativa.

Os cálculos constantes do Relatório de Cotação foram realizados de acordo com a metodologia definida para seleção e tratamento dos preços considerados válidos e comparáveis, servindo de suporte à determinação dos preços unitários e do valor global estimado da contratação.

8.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS:

Para a determinação dos preços estimados foi adotada a **média aritmética dos preços selecionados para cada item**, conforme metodologia registrada no Relatório de Cotação, considerando-se as referências consideradas válidas, comparáveis e compatíveis com as especificações dos produtos pretendidos.

A pesquisa foi estruturada mediante utilização de referências provenientes de diferentes fontes, incluindo **preços praticados em contratações públicas e demais preços disponíveis no mercado**, observados os critérios de seleção, comparabilidade e tratamento das informações aplicáveis à pesquisa de preços, em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.191/2022**.

Os preços unitários resultantes da pesquisa encontram-se consolidados no **Mapa de Apuração**, que contempla os **111 (cento e onze) itens** integrantes da contratação, com seus respectivos quantitativos, valores unitários estimados e valores totais.

Com base nos preços unitários apurados e nos quantitativos estimados, o valor global da contratação corresponde a **R\$ 443.933,15 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)**.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Considerando a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o valor global possui caráter estimativo e representa o montante correspondente aos quantitativos máximos estimados multiplicados pelos respectivos preços unitários de referência, **não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados pelo Município**, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

Vislumbra-se que os valores são compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022](#), que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

8.2. DA DIVULGAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para o presente certame, a Administração adotará o **orçamento sigiloso**, considerando que a divulgação prévia dos valores estimados poderá influenciar a formação das propostas e reduzir a efetividade da disputa. A preservação temporária do orçamento busca estimular os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, condições comerciais e logística de fornecimento, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

A adoção do orçamento sigiloso encontra fundamento no **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **§ 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005/2020**, sem prejuízo da divulgação das especificações, dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo sigilo do orçamento mostra-se adequada às características da contratação, considerando a diversidade dos itens, a existência de mercado competitivo e a realização do certame mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, buscando preservar a efetividade da disputa e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O orçamento estimado e os documentos que fundamentaram sua elaboração permanecerão disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, considerando a existência de mercado competitivo para o fornecimento de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, a diversidade dos itens que compõem a contratação e a realização do certame mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, entende-se que a preservação temporária dos preços estimados poderá contribuir para a efetividade da disputa, reduzindo a possibilidade de que as propostas sejam formuladas apenas em função dos valores previamente estimados pela Administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Dessa forma, os preços unitários estimados e o valor global estimado **não serão divulgados juntamente com o edital**, permanecendo temporariamente sob sigilo, observados o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e o momento de divulgação expressamente estabelecido no instrumento convocatório, assegurado o acesso aos órgãos de controle.

8.3. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para a estimativa dos quantitativos foram consideradas as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, consolidadas a partir das quantidades previstas no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, utilizando-se, ainda, como referência os quantitativos da contratação anterior, realizada por meio do **Pregão Eletrônico nº 54/2025**.

Os quantitativos foram ajustados de acordo com as necessidades atuais informadas pelas áreas demandantes e com a previsão de consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as características e a frequência de utilização dos produtos em cada unidade municipal.

Após o levantamento individual das necessidades, realizou-se a consolidação das quantidades demandadas pelas Secretarias para cada item, resultando nos quantitativos estimados constantes da tabela de especificações e do Mapa de Apuração da presente contratação.

Os quantitativos possuem caráter **estimativo**, constituindo referência para o dimensionamento do Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas, para atendimento da necessidade, as alternativas de aquisição com entrega integral e imediata dos quantitativos estimados e de formação de **Registro de Preços com fornecimento parcelado**. Considerando que o consumo dos produtos ocorre de forma variável entre as Secretarias Municipais e que não é possível determinar previamente, com exatidão, as quantidades que serão efetivamente necessárias durante o período de 12 (doze) meses, o **Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda.

A adoção do Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, evitando a aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos estimados, a formação de estoques excessivos e eventuais perdas decorrentes do armazenamento prolongado ou do vencimento de produtos.

Considerando a demanda a ser atendida, a diversidade dos produtos e as características do mercado fornecedor, a solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados às Secretarias Municipais do Município de Rondinha/RS.

O julgamento por item mostra-se adequado em razão da diversidade dos itens integrantes da contratação, possibilitando a participação de fornecedores aptos ao atendimento de diferentes produtos e ampliando a competitividade do certame, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas, condições de qualidade, segurança, regularização sanitária e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, quando aplicáveis.

O Termo de Referência deverá estabelecer que o fornecedor mantenha, durante a execução, **capacidade de fornecimento compatível com os quantitativos registrados e com os prazos estabelecidos**, de modo a atender às Autorizações de Fornecimento expedidas pela Administração sem comprometer a continuidade do abastecimento das unidades municipais.

Dessa forma, a solução considerada técnica e economicamente mais adequada consiste na **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, mediante Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item**, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a demanda efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para sua aplicação, deverão ser considerados, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto, os custos administrativos decorrentes da contratação, a ampliação da competição e a necessidade de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, o parcelamento da contratação **mostra-se técnica e economicamente viável**, considerando que o objeto é composto por 111 (cento e onze) itens de produtos de higiene e limpeza, com características distintas e passíveis de fornecimento independente, inexistindo necessidade técnica de que todos os produtos sejam fornecidos por um único fornecedor.

Dessa forma, a contratação será **parcelada por item**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, permitindo que cada produto seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O parcelamento por item favorece a **ampliação da competitividade**, uma vez que possibilita a participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos produtos integrantes da contratação, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor e ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos.

A divisão por item não compromete a funcionalidade da solução nem acarreta prejuízo técnico à Administração, tendo em vista que os produtos possuem utilização independente e serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Portanto, conclui-se pela **aplicação do princípio do parcelamento**, mediante divisão do objeto em itens e adjudicação individual, por se mostrar tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com a busca pela proposta mais vantajosa e pela ampliação da competição.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, garantindo isonomia, competitividade e economicidade, bem como evitar sobrepreço, preços inexequíveis e superfaturamento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandí, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Busca-se garantir o **abastecimento regular de produtos de higiene e limpeza** às Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente para manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

A contratação também visa **otimizar a gestão dos estoques e dos recursos públicos**, mediante aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, observando, quando aplicável, práticas de sustentabilidade, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não são necessárias adequações estruturais ou operacionais específicas por parte da Administração para a execução do objeto. Contudo, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório e à posterior gestão da Ata de Registro de Preços, dentre as quais:

- a) elaboração do edital e respectivos anexos;
- b) verificação da adequação orçamentária, quando aplicável;
- c) designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- d) elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos necessários;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica e atendimento das recomendações pertinentes;
- f) publicação e divulgação do edital e de seus anexos;
- g) processamento de eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;
- h) realização do Pregão Eletrônico, com as respectivas fases de julgamento e habilitação;
- i) adjudicação e homologação do procedimento;
- j) assinatura e divulgação da **Ata de Registro de Preços**; e
- k) designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das aquisições decorrentes da Ata.

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante os instrumentos próprios, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos produtos de higiene e limpeza poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de contratação complementar ou acessória.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação, por si só, não gera impactos ambientais significativos. Os potenciais efeitos estão relacionados principalmente ao descarte de embalagens, à geração de resíduos e à utilização de produtos químicos de limpeza e higienização, que podem afetar o meio ambiente se não forem devidamente controlados.

Para reduzir esses impactos, deverão ser observadas medidas como o uso racional dos produtos, o adequado armazenamento e descarte de embalagens e resíduos, a preferência por produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias pertinentes, além da destinação de materiais recicláveis para coleta seletiva ou programas de reciclagem. Essas práticas contribuem para minimizar riscos e promover a sustentabilidade.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação, desde que sejam observadas as condições adequadas de utilização, armazenamento, destinação e reciclagem dos produtos e respectivos resíduos. Dessa forma, a execução das atividades poderá ocorrer de maneira ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

15. ANEXOS

Integram a instrução deste Estudo Técnico Preliminar os documentos que fundamentam a estimativa da contratação, especialmente:

1. **Mapa Comparativo de Preços.**
2. **Relatório de Cotação (Resumido)**
3. **Relatório de Cotação (Completo)**

Levantamento de pesquisa de preço.

[***] *Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A solução definida, mediante Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, mostra-se adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e favorecendo a competitividade, a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e realização das demais etapas necessárias à contratação

Rondinha – RS, 09 de setembro de 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando as informações, justificativas e conclusões constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como a demonstração da adequação da solução proposta ao atendimento da necessidade administrativa, **APROVO** o presente ETP



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

e **DECLARO VIÁVEL** o prosseguimento da contratação, autorizando a continuidade dos atos necessários à instrução do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

DATA: 10 / 09 / 2026

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Assinantes



CLOVIS PAULO MICHIELIN

Assinou em 10/09/2026 às 16:09:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Ezequiel Pasquetti

Assinou em 10/09/2026 às 16:09:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4VQ-5Y2-ZK2-9Q0